



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA  
DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO – DPL  
SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS**

**PARECER N° 35/2021 – CFO**

Da Comissão de Finanças e Orçamento sobre o Projeto de Lei n° 2367/2021, de iniciativa do Excelentíssimo Prefeito Hissam Hussein Dehaini que “altera a redação da Lei 2.940 de 14 de dezembro de 2015 que autoriza a venda de ações da Companhia de Saneamento do Paraná – Sanepar, Companhia Paranaense de Energia Elétrica – Copel, OI S/A, Petróleo Brasileiro S/A – Petrobrás”.

**I – RELATÓRIO**

Trata-se do Projeto de Lei nº 2367/2021, que altera a redação da Lei 2940/2015 que autoriza a venda de ações da Companhia de Saneamento do Paraná – Sanepar, Companhia Paranaense de Energia Elétrica – Copel, OI S/A, Petróleo Brasileiro S/A – Petrobrás.

Justifica, o Exmo. Sr. Prefeito que a alteração pretendida se faz necessária pelo fato dos CMEIs elencados no anexo II da Lei 2940/2015 já terem sido construídos. Assim, é necessária a adequação do referido anexo de modo a viabilizar a utilização dos recursos oriundos da venda das ações em posse da Prefeitura em outros equipamentos comunitários educacionais.

É o breve relatório.

**II – ANÁLISE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

Inicialmente, importante ressaltar que compete a Comissão de Finanças e Orçamento a análise de projetos de lei com matérias referentes aos aspectos econômicos e financeiros, conforme segue:

**“Art. 52. Compete**

**II – à Comissão de Finanças e Orçamento, os aspectos econômicos e financeiros, e especialmente:**

**a) matéria tributária, abertura de crédito adicional, operações de crédito, dívida pública, anistias e remissões de dívidas, e outras que direta ou indiretamente alterem a despesa ou receita do Município, ou repercutam no Patrimônio Municipal;”**

Rua: Irmã Elizabeth Werka, 55 – Jardim Petrópolis – CEP: 83704-580 – Araucária-PR – Fone Fax: (41) 3641-5200



Assinado por **Ben Hur Custodio De Oliveira, Vereador** em 20/05/2021 as 16:58:54.



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA  
DEPARTAMENTO DO PROCESSO LEGISLATIVO – DPL  
SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS**

Dessa forma, cabe a esta comissão o processamento do presente Projeto.

De acordo com o art. 40, § 1º, “b” da Lei Orgânica do Município, compete ao Prefeito a iniciativa de projetos de lei:

“Art. 40.

§ 1º – A iniciativa dos projetos de Lei é de competência:  
(...)

b) do Prefeito;”

Destaca-se que, o artigo 2º do presente projeto de lei, o qual altera o anexo II, que dispõe sobre autorização para venda de ações, serão utilizados na construção, reforma e/ou ampliação de equipamentos comunitários educacionais, visando requalificar os espaços e aumentar a capacidade de atendimento a demanda de alunos, por isso justifica-se a importância do projeto.

Desta forma, verifica-se que o Projeto aqui tratado encontra-se em concordância com os demais aspectos legais exigidos e que competem a esta comissão, não havendo impedimento para a regular tramitação da propositura.

### **III – VOTO**

Diante de todo o exposto e, com base no que verificou-se através do presente, no que compete à Comissão de Finanças e Orçamento, não vislumbra-se óbice ao prosseguimento do Projeto de Lei de nº 2367/2021. Assim, **SOMOS PELO PROSSEGUIMENTO DO REFERIDO PROJETO DE LEI**, ao qual deve ser dado ciência aos vereadores, bem como, submetido a deliberação plenária para apreciação, nos termos do Regimento Interno desta Câmara Legislativa.

Dessa forma, submeto o parecer para apreciação dos demais membros da comissão.

É o parecer.

Câmara Municipal de Araucária, 20 de maio de 2021.

*(assinado eletronicamente)*  
Ben Hur Custódio de Oliveira  
**Vereador Relator – CFO**

Rua: Irmã Elizabeth Werka, 55 – Jardim Petrópolis – CEP: 83704-580 – Araucária-PR – Fone Fax: (41) 3641-5200



Assinado por **Ben Hur Custodio De Oliveira, Vereador** em 20/05/2021 as 16:58:54.



## CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA

### DIRETORIA DO PROCESSO LEGISLATIVO – DIPROLE SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS

#### VOTAÇÃO DE PARECER

Na reunião realizada no dia 25 de maio de 2021 no Plenarinho da Câmara Municipal de Araucária, os Vereadores Pedro de Lima e Ricardo Teixeira, membros da Comissão de Finanças e Orçamento, votaram contrários ao Parecer nº 35/2021-CFO referente ao Projeto de Lei nº 2367/2021.

Araucária, 25 de maio de 2021.



Assinado por **Pedro Ferreira De Lima, VEREADOR** em 25/05/2021 as 15:29:27.

Assinado por **Ricardo Teixeira De Oliveira, VEREADOR** em 26/05/2021 as 09:31:53.